



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

6ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -

CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7025, São Paulo-SP - E-mail:

upj5a8barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0042529-93.2014.8.26.0050 - Ordem nº 819/2014** - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como **Réu: ROMULO BRAGA DE JESUS**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG.52.480.656-1, pai: RENE BRAGA DE JESUS, mãe: KATIA CRISTINA PEREIRA, Nascido aos 11/05/1995, natural de São Paulo/SP, com endereço à Rua Santo Soncin, 8, Perus, CEP.05203-030, São Paulo/SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/05/2014**

Documento de Origem: **IP.nº 62/2014, B.O.nº 115/2014 - DEIC- 4ª Del. Fraudes Contra Seguros e Afins – DIVECAR/SP**

Histórico da Parte: **ROMULO BRAGA DE JESUS**

18/08/2013 - Data do Fato

15/05/2014 - Prisão - Tipo de prisão: Temporária; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV/SP

21/05/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II (quatro vezes) c/c Art. 70 "caput" ambos do C.Penal

03/06/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II (quatro vezes) c/c Art. 70 "caput" ambos do C.Penal

29/10/2014 - Alvará de Soltura Cumprido

18/07/2016 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do CPP

18/07/2016 – Publicação da Sentença

09/08/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

29/01/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

29/01/2018 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado definitivamente. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 09 de maio de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA